

PRORROGAÇÃO 3/2026/REIT - CULT

PROCESSO SEI Nº 23243.010594/2025-76

DOCUMENTO SEI Nº 3112210

INTERESSADO(S): @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO EDITAL Nº 172/2025/REIT - PROEX/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#), em atendimento ao [art. 7º, inciso IV da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), TORNA PÚBLICA a **prorrogação do prazo de execução dos projetos selecionados no Edital nº 172/2025/REIT - PROEX/IFRO, de 23 de setembro de 2025**, que dispõe sobre o apoio aos Núcleos de Arte e Cultura – NAC, para o período de 2025-2026, conforme disposições a seguir.

1. DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado, por até **5 (cinco) meses**, o prazo de execução dos projetos selecionados no âmbito do Edital nº 172/2025/REIT - PROEX/IFRO, atualmente previsto até 31 de agosto de 2026.

1.2. O período de prorrogação terá início após o término do prazo de execução originalmente estabelecido, podendo os projetos ser executados até **28 de fevereiro de 2027**, observadas as disposições deste ato e os procedimentos institucionais pertinentes.

1.3. A prorrogação tem por finalidade possibilitar a **continuidade e o fortalecimento das ações dos projetos selecionados**, bem como viabilizar, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, a aplicação de recursos remanescentes destinados ao apoio aos Núcleos de Arte e Cultura.

1.4. Durante o período de prorrogação, os projetos poderão contar, mediante manifestação de interesse dos respectivos coordenadores e observada a disponibilidade orçamentária e financeira, com **concessão de bolsas e/ou auxílio financeiro para fins de custeio (taxa de bancada)**, quando cabível e autorizado nos instrumentos institucionais aplicáveis.

1.5. A eventual concessão de novos recursos não será automática e ficará condicionada à manifestação de interesse do coordenador, à análise e aprovação da PROEX e Coordenação Geral do Projeto Cultura Liberta.

1.6. A prorrogação prevista neste ato não implica alteração do objeto dos projetos originalmente selecionados, devendo as ações desenvolvidas permanecer vinculadas às finalidades e aos objetivos estabelecidos no Edital nº 172/2025/REIT - PROEX/IFRO.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. A PROEX e Coordenação Geral do Projeto Cultura Liberta poderá publicar manifestação de interesse destinada aos coordenadores dos projetos selecionados, para levantamento das demandas de continuidade das ações e eventual concessão de recursos adicionais no período de prorrogação.

2.2. A manifestação de interesse estabelecerá os procedimentos, prazos, critérios e condições para solicitação de bolsas, taxas de bancada e demais recursos eventualmente disponibilizados, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

3. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. Os projetos que permanecerem em execução durante o período de prorrogação deverão apresentar a respectiva prestação de contas ao final da execução, observando os procedimentos e prazos estabelecidos pela PROEX e Coordenação do Projeto Cultura Liberta.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 172/2025/REIT - PROEX/IFRO e de suas respectivas retificações e prorrogações.

4.2. Esta prorrogação entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Kelly Leite Chaves, Coordenador(a) Geral**, em 12/08/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3112210** e o código CRC **0EF3AB17**.

Referência: Processo nº 23243.010594/2025-76

SEI nº 3112210